

Lenise Lopes Campos Estrela não convenceu em suas justificativas e foi multada em R\$ 9 mil pelo Tribunal.

20/03/2014

O Tribunal de Contas dos Municípios, na sessão desta quarta-feira (19/03), votou pela procedência do termo de ocorrência lavrado pela 12ª Inspeção Regional de Controle Externo contra a prefeita de [Itaetê](#), Lenise Lopes Campos Estrela, a quem o Conselheiro Fernando Vita multou em R\$ 9.000,00 pelo cometimento de irregularidades no exercício de 2013.

A gestora, conforme o termo, foi causadora de falhas no procedimento de inexigibilidade nº. 0211/2013, visando a contratação da empresa Nel Eventos e Estruturas Ltda ME. para prestação de serviços de palco, som e iluminação e apresentações artísticas para os festejos juninos no Município de Itaetê, no valor total de R\$ 106.951,86.

Mesmo tendo apresentado suas justificativas, o parecer jurídico opinou que há inviabilidade de competição para o caso, não ficando demonstrado no processo a caracterização inequívoca de tal impossibilidade.

Assim, ficou constatada que houve violação direta à Instrução Normativa TCM nº 02/2005, vez que existe orientação expressa acerca da inadequação do procedimento de inexigibilidade para a contratação de empresa fornecedora de serviços de instalação e manutenção de palco, sonorização e iluminação para eventos festivos.

Ainda cabe recurso para a decisão.

[Íntegra](#) do termo de ocorrência contra a Prefeitura de Itaetê.

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>